



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 92**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 968/2014 **DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, Junto ao Orçamento – Programa Vigente do Município, um Crédito Adicional, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0009.1.032 – Construção de UBS Bº Estação de Pereiras

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: (05) Transferências e Convênios Federais

N. Reduzido - 546

Valor: R\$ 244.800,00

Funcional Programática: 10.301.0009.1.033 – Construção Parque dos Sonhos

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: (05) Transferências e Convênios Federais

N. Reduzido - 544

Valor: R\$ 307.200,00

Funcional Programática: 10.301.0009.1.032 – Construção de UBS Bº Estação de Pereiras

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: (05) Transferências e Convênios Federais

N. Reduzido - 546

Valor: R\$ 244.800,00

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.06 – Fundo Municipal de A. Social

Funcional Programática: 08.244.0010.2.040 – Proteção Social Básica

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: (05) Transferências e Convênios Federais

N. Reduzido – 128

Valor: R\$ 56.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 93

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, nos Anexos do PPA e LDO, em vigência, ficando entendido desde já, como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 22 de Agosto de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mátió André Nali
Chefe de Gabinete